



PARECER TÉCNICO-CIENTÍFICO

Diagnóstico:

- Doença de Alzheimer – CID G30;
- Hipertensão essencial – CID I10;
- Distúrbios do metabolismo de lipoproteínas e outras lipidemias – CID E78;
- Diabetes mellitus não-insulino-dependente – CID E11;
- Outros hipotireoidismos – CID E03.

Prescrição:

1. Donepezila 10mg - 01 comprimido por dia;
2. Memantina 10 mg - 02 comprimidos por dia;
3. Levotiroxina 50 mcg - 01 comprimido por dia;

1. DONEPEZILA

1.1 Indicação em bula

Uso oral; uso adulto. Cloridrato de donepezila é indicado para o tratamento sintomático da demência de Alzheimer de intensidade leve, moderadamente grave e grave. O diagnóstico da demência de Alzheimer deve ser realizado de acordo com os critérios científicos aceitos, como DSM IV, ICD10 (1).

1.2 Padronização no Sistema Único de Saúde (SUS)

A donepezila integra a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e está padronizada no SUS, por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), para o tratamento da doença de Alzheimer (CID-10: G30.0, G30.1, G30.8, F00.0, F00.1, F00.2). O medicamento é disponibilizado nas apresentações de 5 mg e 10 mg, em comprimidos, mediante o preenchimento dos critérios de inclusão estabelecidos no respectivo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) (2,3).

2. MEMANTINA

2.1 Indicação em bula

Uso oral; uso adulto. O cloridrato de memantina é indicado para o tratamento da doença de Alzheimer moderada a grave (4).



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



COSAU | DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Rio de Janeiro
Coordenação
de Saúde

2.2 Padronização no SUS

A memantina integra a RENAME e está padronizada no SUS, por meio do CEAF, para o tratamento da doença de Alzheimer. O medicamento é disponibilizado na apresentação de 10 mg (comprimido), mediante o preenchimento dos critérios de inclusão estabelecidos no respectivo PCDT (2,3).

3. LEVOTIROXINA

3.1 Indicação em bula

A levotiroxina sódica é indicada para terapia de reposição ou suplementação hormonal em pacientes com hipotireoidismo de diferentes etiologias, incluindo as formas primária, secundária e terciária. Também possui indicação para supressão do hormônio estimulante da tireoide e uso em testes diagnósticos específicos (7).

3.2 Padronização no SUS

A levotiroxina integra a RENAME e está padronizada no SUS, por meio do CBAF nas apresentações de 12,5 mcg, 25 mcg, 37,5 mcg, 50 mcg e 100 mcg (comprimidos) (6).

6. CONCLUSÃO

A donepezila 10 mg, a memantina 10 mg e a levotiroxina sódica 50 mcg encontram-se padronizadas no SUS. A donepezila e a memantina integram o CEAF e são disponibilizadas para o tratamento da doença de Alzheimer, mediante o atendimento aos critérios clínicos e documentais estabelecidos no respectivo PCDT.

No caso concreto, o diagnóstico foi registrado apenas como CID G30, sendo necessária sua complementação com a subcategoria correspondente, além da verificação dos demais critérios previstos no protocolo para solicitação dos medicamentos pela via administrativa.

A levotiroxina sódica integra o CBAF e consta na REMUME de Carmo na apresentação de 50 mcg.

Assim, a análise técnica indica que deve ser priorizada a regularização do acesso aos medicamentos pelas vias administrativas correspondentes, com o encaminhamento da donepezila e da memantina ao fluxo do CEAF e da levotiroxina 50 mcg à Assistência Farmacêutica Básica Municipal.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



COSAU DEFENSORIA PÚBLICA
do ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenação
de Saúde

REFERÊNCIAS

- [1] UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. **Cloridrato de donepezila: comprimidos revestidos 5 mg e 10 mg: bula para o profissional de saúde.** Bula para o profissional de saúde. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=156490013>>. Acesso em: 17 jul. 2026.
- [2] MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename).** Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/rename/rename>>.
- [3] BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE; BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE CIÊNCIA, T. E I. EM S. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas: Doença de Alzheimer.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 27 nov. 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/d/doenca-de-alzheimer/view>>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- [4] APSEN FARMACÊUTICA S.A. **Cloridrato de memantina: comprimidos revestidos 10 mg: bula para o profissional de saúde.** Bula para o profissional de saúde. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=101180614>>. Acesso em: 17 jul. 2026.
- [5] GERMED FARMACÊUTICA LTDA. **Hemifumarato de bisoprolol: comprimidos revestidos de 1,25 mg, 2,5 mg, 5 mg e 10 mg: bula para o profissional de saúde.** Bula para o profissional de saúde. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=105831028>>. Acesso em: 18 jul. 2026.
- [6] CARMO (RJ). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais: REMUME V1.0, janeiro/2024.** Carmo, RJ: Prefeitura Municipal de Carmo, jan. 2024. Disponível em: <https://www.carmo.rj.gov.br/external_files/Secretaria%20de%20Sa%C3%BAde/REMUME/REMUME%20-%20V1.0%20JAN-24%20-%20CARMO%20-%20RJ.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2026.
- [7] MERCK S.A. **Levotiroxina sódica: comprimidos de 25, 50, 75, 88, 100, 112, 125, 150, 175 e 200 mcg: bula para o profissional de saúde.** Bula para o profissional de saúde. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=100890416>>. Acesso em: 18 jul. 2026.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



COSAU DEFENSORIA PÚBLICA
do ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenação
de Saúde

- [8] SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. **Atorvastatina cálcica: comprimidos revestidos de 10 mg, 20 mg e 40 mg: bula para o profissional de saúde.** Bula para o profissional de saúde. Disponível em: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=100470543>. Acesso em: 18 jul. 2026.
- [9] BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE; BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE CIÊNCIA, T. E I. E. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dislipidemia: prevenção de eventos cardiovasculares e pancreatite:** Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 30 jul. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/d/dislipidemia/view>. Acesso em: 18 jul. 2026.

Pesquisa documental e colaboração técnica:

Documento assinado digitalmente
gov.br BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA
Data: 21/07/2026 09:23:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beatriz Araujo de Oliveira
Farmacêutica Residente CRF-RJ 36015

Documento assinado digitalmente
gov.br MILENA OLIVEIRA SALUSTINO SOUZA MELO
Data: 21/07/2026 09:46:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Milena Oliveira Salustino Souza Melo
Farmacêutica Residente CRF-RJ 37330

Elaboração, supervisão, revisão e validação técnica:

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRA DE SOUZA
Data: 21/07/2026 09:16:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandra de Souza
Farmacêutica Preceptora
CRF-RJ 11335